

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 560**

De 29 de junho de 2009 Autógrafo nº 141/09 — Projeto de Lei Complementar nº 035/09 Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de junho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Doutor Edson Bacarin, lote 02, quadra 07, entre as Ruas Professor Manoel Cerqueira Leite e Rosário Gaspar, do loteamento denominado Jardim Roberto Selmi Dei.

Parágrafo único. A área "A" terá 156,25 m² e a área "B" terá 156,25 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA** 

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data sudra

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Gyichê nº 032.328/2009- ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado 04/julho/09 – Exemplar nº 7.137.